

TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOCONFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição direta emergencial de equipamentos de videoconferência conforme condições, quantidades, prazos e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra na categoria de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

2.1. Bens e Serviços que compõe a solução

LOTE 1			
ID	Descrição do Bem ou Serviço	Quantidade	Distribuição grau de Jurisdição
1	Videoconferência Kit MVC S90-C5-007+Licença de uso videoconferência MVC S90-C5-007+2UVC86+1WPP30.	1	2º grau
2	Serviço de instalação e configuração	1	2º grau

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação

O Pleno deste Tribunal, por problemas técnicos/estruturais teve que passar por reformas, que se iniciaram no final de junho passado, motivo pelo qual os equipamentos existentes foram retirados para conclusão das obras. Ocorre que, com a proximidade da reabertura, que está prevista para início de outubro, ao realizar testes nos equipamentos de videoconferência, constatamos que eles não estão operando adequadamente dentro dos padrões, apresentando problemas técnicos, principalmente pelo desgaste natural do tempo de uso, que tornam imperativo a substituição desses.

De acordo com o Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, a licitação é dispensável nos casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos.

A situação emergencial em questão dá-se pelo fato de que resta necessário a utilização de equipamento de videoconferência para gravação de audiências que acontecem no Plenário desta corte e devem ser disponibilizadas, obrigatoriamente a população. A urgência de atendimento é evidente, pois a demora desta contratação impede que a população tenha acesso a sessões de forma online.

Diante da urgência e da necessidade de resposta imediata, a realização de um processo licitatório convencional se mostra inviável, pois não atenderia aos prazos necessários para a mitigação dos impactos da emergência. A contratação direta permitirá a aquisição rápida dos bens e serviços essenciais para o enfrentamento da situação, garantindo a continuidade dos serviços públicos.

Desta forma, sugerimos a aquisição utilizando-se de dispensa de licitação para a contratação direta de serviços e aquisição de bens necessários ao enfrentamento de situação emergencial, conforme previsto no Art. 75, VIII, combinado com o Art. 41, inciso I, alínea "b" da Lei 14.133/2021.

3.1.1 Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
12	Macrodesafio – Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados
12.2.2	Iniciativa - melhoria da infraestrutura tecnológica
12.2.2.1	Ação - Melhorar a infraestrutura tecnológica

ALINHAMENTO AO PDTIC 2021-2024

ID	Ação do PDTIC
11	Aquisição de equipamentos para videoconferência

3.2. Estimativa da Demanda

Será adquirido 1 (um) kit de videoconferência MVC S90-C5-007 e Licença de uso videoconferência MVC S90-C5-007+2UVC86+1WPP30 e serviço de instalação e configuração.

3.3. Parcelamento da Solução de TIC

Não será feito parcelamento.

3.4. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

Equipamento ideal para gravação de audiências, proporcionando uma solução completa e integrada para colaboração empresarial de alta qualidade. Tecnologia que controla chamadas, câmera e compartilhamento, enquanto o Sensor de Movimento ativa o sistema automaticamente. Além de oferecer enquadramento automático, rastreamento do orador, rastreamento do apresentador e função multi-foco. garante voz cristalina, mesmo em ambientes barulhentos e suporta a plataforma capaz de gerenciar, monitorar, configurar, atualizar e diagnosticar periféricos de áudio e vídeo.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Negócio

Atender as necessidades do Poder Judiciário através da melhoria da qualidade de suas atividades, otimizando os processos organizacionais e proporcionando melhores condições de trabalho aos magistrados e servidores.

4.2. Requisitos Legais

- 4.2.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, (Lei de Licitações), ao Decreto nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), ao Decreto nº 11.462/2023 (Registro de Preços), à Resolução CNJ nº 468/2022 e a outras legislações aplicáveis.

4.3. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

- 4.3.1. Será dada a prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.
- 4.3.2. Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa.
- 4.3.3. Não haverá impacto ambiental negativo na implantação da solução objeto deste Termo de Referência, mas haverá impacto positivo, uma vez que, com o avanço das novas tecnologias, os componentes do novo equipamento consumirão bem menos energia e aquecerão menos do que os atuais, favorecendo a diminuição dos custos e impulsionando o Plano de Logística Sustentável do CNJ, em atendimento a Resolução CNJ nº 400/2021.

4.4. Requisitos de Arquitetura Tecnológica

LOTE 1:

Descrição Técnica:

Videoconferência Kit MVC S90-C5- 007+Licença de uso videoconferência - MVC S90-C5-007+2UVC86+1WPP30.

Especificações Gerais:

Todos os componentes deverão ser novos de primeiro uso e do mesmo fabricante. Deve ser certificado para ser utilizado com Zoom Room.

Especificações técnicas:

1. NUC/Mini-pc – MCore Pro (Quantidade 01)

- 1.1 Deverá possuir processador Intel i5 décima primeira geração;
- 1.2 Deverá possuir 8GB de memória RAM DDR4(2x4GB);

- 1.3 Deverá possuir SSD 128 GB;
- 1.4 Deverá possuir 3x portas HDMI;
- 1.5 Deverá suportar Bluetooth e WiFi;
- 1.6 Deverá possuir porta RJ45 para integração com Tablet de controle;
- 1.7 Deverá possuir 4x portas USB 3.0;
- 1.8 Deverá possuir porta ethernet 10/100/1000M;
- 1.9 Deverá possuir porta de energia;
- 1.10 Deverá possuir slot para trava de segurança;

2. Tablet de controle – MTouch Plus (Quantidade 01)

- 2.1 Deverá possuir tela de 11.6 polegadas;
- 2.2 Deverá possuir resolução de 1920x1080;
- 2.3 Deverá possuir injetor PoE;
- 2.4 Deverá possuir tela touch com 10 pontos de captação;
- 2.5 Deverá possuir Human Motion Sensor;
- 2.6 Deverá possuir suporte ajustável de ângulo (30° ~ 70°);
- 2.7 Deverá possuir qualidade de 1080p30fps FHD para compartilhamento;
- 2.8 Deverá suportar compartilhamento de conteúdo sem fio ou cabeados;
- 2.9 Deverá possuir WiFi AP embutido;
- 2.10 Deverá possuir input de vídeo USB-C;
- 2.11 Deverá possuir uma porta USB-A;
- 2.12 Deverá possuir porta ethernet RJ45;
- 2.13 Deverá possuir WiFi integrada 802.11 a/b/g/n/ac/ax;

2.14 Deverá possuir Bluetooth integrado:

3. Câmera – UVC86 (Quantidade 04)

1. Deverá ser uma câmera do tipo plug and play;
2. Suportar no mínimo transmissão de vídeo com resolução de 4k a 30FPS;
3. Deverá possuir sistema dual eye, sendo uma câmera PTZ e outra panorâmica;
4. Campo de visão diagonal mínimo de 90° para a câmera PTZ;
5. Campo de visão diagonal mínimo de 120° para a câmera panorâmica;
6. Deverá possuir zoom ótico de no mínimo 12x;
7. Deverá suportar no mínimo 9 presets;
8. Deverá possuir no mínimo 1 porta USB 2.0 do tipo A;
9. Deverá possuir no mínimo 1 porta USB 3.0 do tipo B;
10. Deverá possuir cabo USB para conexão da câmera de no mínimo 7m;
11. Deverá suportar no mínimo as seguintes funções automáticas:
Enquadramento automático (auto-framing), Rastreamento por voz (speaker-tracking), Rastreamento do apresentador (presenter-tracking), Multi-focus e PiP (Picture in Pictures);
12. Deverá possuir no mínimo uma entrada auxiliar de 3.5mm;
13. Deverá possuir uma porta de saída HDMI;
14. Deverá possuir trava de segurança do tipo Kensington;
15. Deverá possuir suporte para instalação da câmera em parede ou teto;
16. Deverá possuir controle remoto;
17. Deverá possuir fonte de alimentação de 110V~220V;
18. Deverá possuir interface RJ45 para conexão com o sistema de videoconferência;

4. Processador de áudio/vídeo – AVHUB (Quantidade 01)

- 4.1 Deverá possuir no mínimo 7 portas RJ-45 para conexão de câmeras e dispositivos de áudio;
- 4.2 Deverá permitir a transmissão simultânea de pelo menos 4 câmeras se estendendo até um máximo de 9 câmeras simultâneas;
- 4.2 Deverá possuir no mínimo 2 portas USB-A;
- 4.3 Deverá possuir pelo menos uma entrada e saída RCA;
- 4.4 Deverá possuir pelo menos uma entrada e saída 6.3mm (P10);
- 4.5 Deverá possuir cabo USB de pelo menos 2.5m para conexão com mini-pc;
- 4.6 Deverá possuir uma porta USB-B;
- 4.7 Deverá vir acompanhado de fonte de alimentação bivolt;

5. Compartilhador de conteúdo sem fio – WPP30 (Quantidade 3)

- 5.1 Deverá suportar transmissão de conteúdo sem fio de no mínimo 4k / 30fps;
- 5.2 Deverá possuir conectividade USB plug and play;
- 5.3 Deverá ser compatível com os sistemas operacionais Windows 7/8/10 e Mac OS 10.10 ou acima;
- 5.4 Deverá possuir comunicação WiFi 802.11 b/g/ac com frequência 2.4GHz/5GHz;
- 5.5 Deverá possuir interface de conexão USB-A/C 2.0;
- 5.6 Deverá possuir botão START/STOP para compartilhamento de conteúdo;
- 5.7 Deverá permitir duplicar a área de trabalho;
- 5.8 Deverá permitir entender a área de trabalho;

6. Mini-hub para função USB – MVC BYOD EXTENDER

- 6.1 Deverá possuir uma porta RJ-45 para conexão com o equipamento;
- 6.2 Deverá possuir conexão com computador via USB-A;
- 6.3 Deverá possuir pelo menos um cabo ethernet de 7.5m para conexão;
- 6.4 Deverá permitir que usuário utilize a função USB através da conexão com um computador para a utilização dos recursos multimídia, câmeras, microfones e alto falantes;

7. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

- Deverá ser de 12 meses, assegura pelo fabricante e com serviços prestados por assistência técnica autorizado para tanto

8. Serviço de instalação e configuração

5. RESPONSABILIDADES

5.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante

- a) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;
- d) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Fiscal;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste ajuste;
- f) Aplicar as penalidades por descumprimento do objeto contratual;

5.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada

- a) Assinar a Ata de Registros de Preços.
- b) Fornecer os bens no prazo e condições estipuladas neste termo de referência e seus anexos, no edital da licitação, proposta e no contrato;
- c) Seguir as instruções e observações efetuadas pelo gestor do contrato, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, acesso aos sistemas ou serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Garantir profissional capacitado e qualificado para realização dos serviços descritos, substituindo imediatamente se incapacitado para execução das atividades;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do CONTRATANTE;
- f) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- g) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem a terceiros ou ao CONTRATANTE, devendo ser descontado do pagamento devido à CONTRATADA o valor correspondente aos prejuízos causados, conforme o caso;
- h) Respeitar as normas de conduta e integridade do CONTRATANTE, primando sempre pelos princípios e valores descritos, responsabilizando-se pela orientação de seus profissionais para sua observância e integral respeito nas relações estabelecidas;
- i) Respeitar as orientações e normas de controle de bens, de fluxo de pessoas nas dependências e de segurança da Informação da CONTRATANTE;
- j) Manter sigilo e a inviolabilidade das informações, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, de todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- k) Responsabilizar-se pela manutenção corretiva em garantia e o direito de substituição de equipamentos pelo período descrito no Termo de Referência;
- l) Disponibilizar canal de atendimento para realização de requisições de execução de serviço ou resolução de dúvidas conforme descrito no Termo de Referência;
- m) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do CONTRATANTE, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas;
- n) Detalhar, documentar e repassar, conforme orientação e interesse do CONTRATANTE, todo o conhecimento técnico utilizado na execução dos serviços contratados;
- o) Prestar os serviços ao CONTRATANTE;
- p) Promover o repasse total de conhecimento dos sistemas ao CONTRATANTE.
- q) O Fornecedor não será responsável:
 - i) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
 - ii) Pelo uso inadequado do objeto deste instrumento por servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. A Administração emitirá a nota de empenho especificando o produto pretendido e a quantidade, entregando-a ao contratado ou remetendo-a por fax ou email.
- 6.2. O prazo máximo para entrega dos itens e início das emissões será de 30 dias corridos contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

- 6.3. Os itens adquiridos são considerados bens permanentes deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado e Patrimônio na Av. Juca Sampaio, nº 1049, CEP: 57045-365, Barro Duro, Maceió-AL, no horário das 08h às 16h, em conformidade com as especificações constantes neste instrumento.
- 6.4. Os produtos entregues em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo assinado pelo Gestor, sob pena de ser aplicada penalidade.
- 6.4.1. Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.
- 6.5. Os produtos deverão ser novos e devidamente acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança dos produtos.
- 6.6. Os produtos serão inteiramente recusados pelo TJAL nas seguintes condições:
 - 6.6.1. caso tenham sido entregues com as especificações diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;
 - 6.6.2. caso apresentem problemas de acondicionamento: embalagens violadas, vazamentos, objetos quebrados, etc.
- 6.7. No caso de recusa de algum produto, o licitante vencedor terá prazo de 10 dias úteis para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Gestor.
- 6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O recebimento será acompanhado e fiscalizado por servidor do Tribunal especialmente designado pela autoridade competente, que terá seu substituto legal, cabendo-lhes as atribuições e responsabilidades do artigo 117 da Lei nº. 14.133/21.

7.2. Gestores e Fiscais Técnicos do contrato exercerão suas atribuições conforme descrito no Ato Normativo TJAL nº 20/2023.

7.2.1 - A Gestão e Fiscalização Técnica serão exercidas pelo Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar a execução do objeto contratual prestado, se em desacordo com os termos do edital.

7.3. Procedimentos de Teste e Inspeção

- 7.3.1. A inspeção nos equipamentos fornecidos será realizada por meio de comparação das especificações constantes dos prospectos do fabricante do equipamento.
- 7.3.2. O Contratante reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO DE GLOSA NO PAGAMENTO

- 8.1. As licitantes contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Ato Normativo nº 19, de 27 de março de 2023.
- 8.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e será descredenciada do sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas e do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- 8.2.1. Apresentar documentação falsa;
 - 8.2.2. Fraudar a execução do contrato;
 - 8.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 8.2.4. Cometer fraude fiscal; ou
 - 8.2.5. Fizer declaração falsa;
- 8.3. Para os fins do item 8.2.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 337-F, 337-I, 337-L, 337-M da Lei nº 14.133/2021.
- 8.4. Com fundamento nos artigos 155 e 162 da Lei nº 14.133 de 2021; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens 13.5 e 13.6, com as seguintes penalidades:
- 8.4.1. Advertência;
 - 8.4.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal de Justiça de Alagoas, por prazo não superior a dois anos;
 - 8.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
 - 8.4.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e descredenciamento sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.5. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato ou da nota de empenho.
- 8.6. Pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço integralmente, a contratada estará sujeita a multa de 15% (quinze por cento) do valor correspondente à parte inadimplente.
- 8.7. Configurar-se-á o retardamento da execução quando a CONTRATADA:
- 8.7.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 7 (sete) dias contados da data da ordem de serviço; ou
 - 8.7.2. Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados;
 - 8.7.3. Atrasar, sem causa justificada, a entrega de materiais.
- 8.8. No caso do cometimento das infrações elencadas nos subitens “8.7.1”, “8.7.2” e “8.7.3” acima, a contratada poderá ser sancionada com multa de:
- 8.8.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;
 - 8.8.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 8.9. As sanções previstas nos subitens 8.4.1, 8.4.2 e 8.4.3 deste instrumento poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
- 8.10. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.

- 8.11. A multa será descontada da garantia prestada pelo imputado, se não houver garantia prestada ou a multa for de valor superior a essa, responderá o imputado pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Tribunal de Justiça de Alagoas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. As notas fiscais deverão consignar, concomitantemente ao período considerado, os descontos proporcionais relativos ao desempenho da CONTRATADA no que diz respeito ao atendimento dos Níveis Mínimos de Serviço estabelecidos.
- 9.2. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- 9.3. Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal de Serviços/Fatura, multa imposta pelo Tribunal de Justiça, se for o caso.
- 9.4. É necessário a apresentação dos seguintes documentos:
- Nota fiscal eletrônica em formato normal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo fiscal contratual;
 - Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/Receita Federal;
 - Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - Certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho;
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante.
- 9.5. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.
- 9.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:
- EM=IxNxVP
- Onde:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga;
- I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:
- I=TX I=(6/100)/365 I= 0,00016438
- TX = Percentual de taxa anual = 6%
- 9.7. O TJAL reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SEF nº. 29/2022 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 10.1. A dotação orçamentária será informada em momento posterior pela Unidade Financeira do TJAL.
- 10.2. A pesquisa de estimativa do valor médio/mediano total dos itens/lotes, será realizada pelo Departamento Central de Aquisições-DCA, nos termos dos Atos Normativos do TJ nº 15/2022 e 19/2023, visando aferir o valor praticado no mercado, com os valores informados no ETP.
- 10.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação

11.1.1. A aquisição deverá ser realizada utilizando-se de dispensa de licitação para a contratação direta de serviços e aquisição de bens necessários ao enfrentamento de situação emergencial, conforme previsto no Art. 75, VIII, combinado com o Art. 41, inciso I, alínea "b" da Lei 14.133/2021

11.2. Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação

11.2.1. A proposta de preços deverá conter as especificações detalhadas dos objetos ofertados, descrevendo marca e modelos, com os preços unitários de todos os itens que compõem o lote, em Real, incluídas todas as despesas relativas aos impostos, seguro, suporte técnico, manutenção, treinamento, taxas, fretes, e demais encargos, a ser formulada e enviada em formulário específico, deverá conter ainda:

11.2.2. Forma e prazo da manutenção em garantia, com direito de substituição de equipamentos ou insumos no caso de defeito.

11.2.3. A critério do pregoeiro, a licitante deverá disponibilizar informações adicionais necessárias à comprovação do atendimento das especificações técnicas solicitadas.

11.3. Critérios de Qualificação Jurídica para a Habilitação

11.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

11.3.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores.

11.3.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.4. Critérios de Qualificação Fiscal e Trabalhista

11.4.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.

11.4.2. Prova de regularidade para com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e/ou Receita Federal.

11.4.3. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.

11.4.4. Certidões de regularidade de situação fiscal com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

11.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.5. Outros Documentos Necessários

11.5.1. Declaração em atendimento ao disposto art. 68, inciso VI da Lei 14.133/2021.

11.5.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

11.5.3. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente.

11.5.4. Declaração ou documento similar que comprove a inexistência de vínculo dos membros da contratada com o Poder Judiciário de Alagoas, que evidencie a prática de nepotismo, sob pena de nulidade do ato, conforme atesta o artigo 2º, V, e artigo 3º da Resolução 7/2005 e/ou artigo 4º da resolução 156/2012, ambas do CNJ.

12. GENERALIDADES

- 12.1. O CNPJ do FUNJURIS é 01.700.776/0001-87.
- 12.2. A licitação objeto deste termo de referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021.
- 12.3. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.
- 12.4. Os casos omissos no edital, serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), de acordo com o que reza a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

13. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pelo Despacho ID 2190715. Conforme o Guia de Contratações de TI da Resolução CNJ nº 468/2022, o Termo de Referência ou Projeto Básico será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC, e aprovado pela autoridade competente, se aplicável.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE DEMANDANTE	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
Luis Gustavo Peixoto Cavalcante Matrícula: 87795	Magno Vitório de Farias Fragoso Matrícula: 54172	Antônio de Souza Junior Matrícula: 95800

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC (OU AUTORIDADE SUPERIOR, SE APPLICÁVEL)

Ygor Vieira de Figueirêdo
Matrícula: 90239

Maceió, 06 de setembro de 2024.